



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 125/67.

Súmula- Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a firmar com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, o devido processamento para a construção de 2 (Duas) salas de aulas em ampliação no Grupo Escolar Rui Barbosa.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas, o competente processamento de praxe daquela Autarquia, para a construção de 2 (Duas) salas de Aulas em ampliação ao Grupo Escolar Rui Barbosa desta Cidade, e mais o Muro de vedação até a importância de R\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros Novos), suportando esta Municipalidade as despesas que excederem a referida importância.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul
em, 07 de Novembro de 1967.

Aprovado por esta Câmara Municipal em, sua sessão extraordinária levada a efeito em, 25 de outubro de 1967.

Afonso Carrilho
Afonso Carrilho (Presidente)